



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 528/2008

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Inclui na Lei 406/2007, de 18 de julho de 2007, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008, a seguinte meta e prioridade.

- Implantação de Infra-Estrutura destinada ao Esporte Recreativo e de Lazer.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2008.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal